

Projeto de Lei nº 2983, de 19 de abril de 2024.

ACRESCENTA O § 6º, NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2913, DE 2 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta o § 6º, no Art. 10, da Lei Municipal nº 2913, de 2 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 10

(...)

§ 6º Cabe à CMSAN indicar as entidades e comunidades que serão representadas no Conselho, as quais designarão seus respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de Abril de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2982/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar a redação do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2913/2024.

As razões que motivam a propositura do presente referem-se, pontualmente, a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 19 de Abril de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal